



**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 64 DE 20 DE MARÇO DE 2023.**

**"Abre crédito Suplementar e/ou especial e dá outras providências".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto, Crédito Suplementar e/ou especial no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, conforme Lei 4.461/2022 para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

<b>Suplementação – Anulação de Dotações</b>		
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
04.0401.12.361.0107.2668.319013.119	Administração de Pessoal 60%	100.000,00
<b>Total Suplementação – Anulação de Dotações</b>		<b>100.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura total do crédito aberto por força do presente decreto, será usado como recurso a redução no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, da seguinte dotação orçamentária:

<b>Redução – Anulação de Dotações</b>		
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
04.0401.12.361.0107.2668.319013.118	Administração de Pessoal 60%	100.000,00
<b>Total Redução – Anulação de Dotações</b>		<b>100.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, em 20 de março de 2023.

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
Prefeito Municipal